



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.451/2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa que envolve a celebração da Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa;

**CONSIDERANDO** a importância de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar das festividades, respeitando as tradições locais e regionais;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO -ES**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.73, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na data de **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da semana santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, como saúde, limpeza pública e outros que vierem a ser definidos pelos respectivos responsáveis.

**Art. 3º.** Comunique-se os Secretários Municipais para as providências necessárias.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715** Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715  
Dados: 2026.03.30 13:34:23 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**